

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2018.

EDITAL Nº 020/2018 – UNIDADE DIVINÓPOLIS

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO ²	
1	ENFERMAGEM	1º	Optativa I - Anatomia Palpatória	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
			Optativa II - Imaginologia					
	FISIOTERAPIA	2º	Estágio Supervisionado I					
	FISIOTERAPIA		Estágio Supervisionado II					
2	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado I	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
			Métodos e Técnicas de Avaliação					
			Estágio Supervisionado II					
		2º	Fisioterapia Esportiva					
		Fisioterapia Esportiva						
3	ENFERMAGEM	1º	Processos Patológicos Gerais	M/T/N	1	Fisioterapia	Patologia Geral	20 h
	FISIOTERAPIA		Interocepção e Experiência Corporal					
			Processos Patológicos Gerais					
	ENFERMAGEM	2º	Processos Patológicos Gerais					
	FISIOTERAPIA	Estágio Supervisionado II						
4	ENFERMAGEM	1º	Orientação de TCC II	M/N	1	Enfermagem	Promoção de Saúde ou Ginecologia/Obstetrícia	20 h
			Práticas Disciplinares Integradas I					
			Saúde do Adulto e Idoso					
		2º	Orientação de TCC I					
			Orientação de TCC III					
			Práticas Integradas I					
			Saúde da Mulher e do Recém Nascido					
Saúde da Mulher e do RN I								
5	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Saúde da Família ou Ativação de Processos de Mudança na Formação Superior	20 h
			Estágio Curricular II					
		2º	Orientação de TCC I					
			Práticas Integradas I					

6	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	N	1	Enfermagem	Educação, Cultura e Organização Social ou Saúde da Família ou Enfermagem Hospitalar	20 h
			Semiologia e Semiotécnica II					
		2º	Estágio Curricular II					
			Semiologia e Semiotécnica II					
7	ENFERMAGEM	1º	Fundamentos de Epidemiologia	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Saúde da Família ou Ativação de Processos de Mudança na Formação Superior	20 h
			Práticas Integradas I					
			Saúde do Idoso					
		2º	Práticas Disciplinares Integradas I					
			Práticas Integradas I					
			Processo Educativo em Saúde					
8	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Educação, Cultura e Organização Social ou Saúde da Família ou Enfermagem Hospitalar	20 h
			Semiologia e Semiotécnica I					
		2º	Enfermagem na Urgência e Emergência					
			Optativa I					
9	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Promoção de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Enfermagem Hospitalar ou Gestão Pública	20 h
			Optativa III - Oncologia					
		2º	Estágio Curricular II					
			Optativa II					
10	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	M/N	1	Enfermagem	Ciências ou Enfermagem ou Educação ou Saúde da Família ou Promoção de Saúde ou Gestão Pública	20 h
			Práticas Disciplinares Integradas II					
		2º	Práticas Disciplinares Integradas II					
			Saúde da Criança e do Adolescente I					
11	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Psicomotricidade	20 h
		2º	Desenvolvimento Psicomotor Humano					
			Estágio Supervisionado IV					
12	ENFERMAGEM	1º	Orientação de TCC II	M/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Saúde da Família ou Ativação de Processos de Mudança na Formação Superior	20 h
			Práticas Disciplinares Integradas I					
			Práticas Integradas I					
			Semiologia e Semiotécnica II					
		2º	Orientação de TCC I					
			Orientação de TCC III					
			Práticas Integradas I					
			Práticas Integradas II					
			Semiologia e Semiotécnica II					

13	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado I	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Geriatria ou Gerontologia	20 h
			Fundamentos de Epidemiologia					
			TCC I					
			TCC I					
		2º	Fisioterapia na Promoção da Saúde					
			Fisioterapia na Saúde do Idoso e Reumatologia					
14	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Neurofuncional ou Neurologia	20 h
			Fisioterapia na Saúde da Criança					
15	FISIOTERAPIA	2º	Estágio Supervisionado IV	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia Respiratória	20 h
			Estudos Interdisciplinares IV					
16	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	20 h
			Estágio Supervisionado IV					
17	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Neurofuncional ou Neurologia	20 h
			Gestão e Empreendedorismo em Saúde					
			Optativa II					
		2º	Estágio Supervisionado II					
Estágio Supervisionado IV								
18	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia Respiratória	20 h
			Estágio Supervisionado IV					
19	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia ou Ergonomia	20 h
			Terapia Manual					
		2º	Estágio Supervisionado IV					
			Terapia Manual					
20	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado I	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Saúde Pública ou Fisioterapia em Saúde Coletiva	20 h
			Estágio Supervisionado I					
			TCC I					
		2º	Estágio Supervisionado II					
TCC II								
21	ENFERMAGEM	1º	Administração em Saúde	M/N	1	Enfermagem	Ciências ou Enfermagem ou Saúde Pública	20 h
			Orientação de TCC II					
			Projetos Integradores I					
			Saúde Coletiva					
			Saúde Coletiva I					
		2º	Orientação de TCC I					
			Orientação de TCC III					
			Projetos Integradores I					
			Projetos Integradores II					
			Saúde Coletiva II					

22	ENFERMAGEM	1º	Estágio Curricular I	N	1	Enfermagem	Educação, Cultura e Organização Social ou Saúde da Família ou Enfermagem Hospitalar	20 h
			Semiologia e Semiotécnica I					
		2º	Estágio Curricular II					
			Semiologia e Semiotécnica II					
23	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
		2º	Estágio Supervisionado IV					
24	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado I	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
			Estágio Supervisionado IV					
			Estágio Supervisionado II					
		2º	Optativa I					
			Optativa III					
25	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Saúde Pública ou Fisioterapia em Saúde Coletiva	20 h
		2º	Estágio Supervisionado IV					
26	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Saúde Pública ou Fisioterapia em Saúde Coletiva	20 h
		2º	Estágio Supervisionado IV					
27	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
		2º	Estágio Supervisionado IV					
28	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M / T	1	Fisioterapia	Fisioterapia Respiratória	20 h
			TCC I					
		2º	Estágio Supervisionado IV					
			TCC II					
29	FISIOTERAPIA	1º	História da Saúde, Fundamentos, História e Legislação da Fisioterapia	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde da Mulher	20 h
			Recursos Terapêuticos					
			TCC I					
			TCC I					
		2º	Estágio Supervisionado II					
			Fisioterapia na Saúde da Mulher					
			TCC II					
		TCC II						
30	FISIOTERAPIA	1º	Estágio Supervisionado III	M/T/N	1	Fisioterapia	Fisioterapia em Ortopedia	20 h
			Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia I					
			TCC I					
		2º	Estágio Supervisionado IV					
			Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia II					
		TCC II						
31 ³	ENFERMAGEM	1º	Práticas Disciplinares Integradas II	T/N	1	Enfermagem	Enfermagem ou Saúde da Família ou Urgência e Emergência ou Promoção de Saúde ou Gestão Pública	20 h
			Bases Históricas, Políticas e Sociais em Enfermagem					
			Enfermagem na Urgência e Emergência					
	FISIOTERAPIA		Primeiros Socorros					

32 ³	ENFERMAGEM	1 ^o	Leitura e Produção de Texto	T/N	1	Letras	Letras ou Linguística	20 h
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO							
	FISIOTERAPIA							
	LETRAS		Linguística V					
33 ³	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	1 ^o	Leitura e Produção de Textos	M/N	1	Letras-Ingês	Língua Inglesa e áreas afins	20 h
	LETRAS		Estágio Supervisionado III - Língua Inglesa					
			Estruturas narrativas em inglês					
			Literatura de Expressão em Língua Inglesa I					
			PSICOLOGIA					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

³ Vaga com previsão de término em 31/07/2018.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, conforme tabela CAPES.

2.3. O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e só será efetivada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, na Unidade Acadêmica para qual o candidato se inscreveu, no período de: 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.uemg.br e acionar o ícone Designações 2018, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

3.2.2.1. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

3.3. A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

Bloco Administrativo - Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere II - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-170 - Telefone: (37) 3229-3500. Horário: de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00 horas.

E-mail: pss.divinopolis@uemg.br

3.4. O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim.

3.4.1. A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada digitalmente e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

3.5. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.6. Não será aceita inscrição via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes).

4.2. Da Análise de Títulos:

4.2.1. A análise de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Currículo lattes completo;
- d) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

4.2.2.1 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.2.2 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.3. Candidato que tenha concluído a Especialização e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

4.2.4. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

4.2.5.1. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

4.2.6. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.2.7. A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

4.2.8. Não serão aceitas inclusões de documentação após o encerramento do prazo de inscrição. A conferência da documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.9. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

4.2.10. A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período previsto para seleção dos candidatos: 05, 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2018.

5.2. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Banca Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria ou para a Unidade Acadêmica indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, onde se fará o processo de análise e classificação dos candidatos.

5.2.2. A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior;
- II. candidato detentor de maior titulação;
- III. idade maior.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 12 de janeiro de 2018 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia após a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 24 de janeiro de 2018.

8.1.1. Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.4. O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação relacionada no Anexo III, na Unidade Acadêmica na qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

8.5. O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

8.6. O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

10.1. O vínculo funcional dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018. Exceto para as vagas 31, 32 e 33 cuja previsão de término é 31/07/2018.

10.2. Será permitida, aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

10.3. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

12.3.1 A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.4. O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

12.5. Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.6. Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2017.

Prof. Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL			30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA		
		Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS CONCLUÍDAS		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Orientação de TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
		Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4
SUBTOTAL			50
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (3 pontos por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
SUBTOTAL			20
TOTAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1- Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão "Confere com o Original" - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (cópia autenticada ou original).

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico www.uemg.br/designacao.php